



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DAS/487/2022

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

nº 150/2022

Assunto: Resposta Ofício 248/2022 – Câmara Municipal

Destino: CÂMARA MUNICIPAL

Ilmo Senhor Vereador Junior da Van,

Trata-se de Ofício solicitando informações sobre uma munícipe moradora do Jardim Jacarandás, que estaria vivendo em situação de abandono, sendo que esta não possuiria condições mentais de viver sozinha, facilitando a proximidade de pessoas mal intencionadas e abusadores.

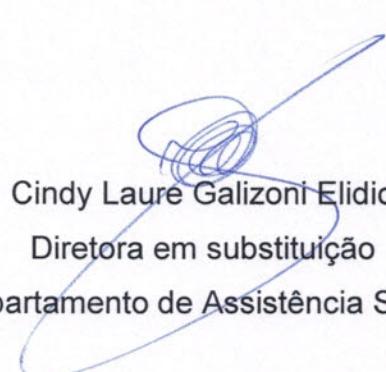
Informamos que foi realizado visita técnica pela PSB do Resedás em que a mesma é referenciada, conforme relatório que segue anexo.

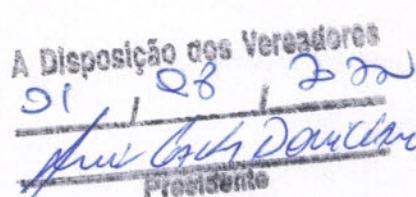
Informamos ainda que o caso continuará em acompanhamento pelos técnicos da PSB do Resedás.

Atenciosamente,

DAS, 22 de julho de 2022.

Received
25/7/2022
Maurina


Cindy Laure Galizoni Elidio
Diretora em substituição
Departamento de Assistência Social

A Disposição dos Vereadores
SI 28/2022

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

São João da Boa Vista, 15 de julho de 2022.

Informação Técnica PSB Resedás nº. 226 /2022

Para: Departamento de Assistência Social- A/C Patrícia S. Oliveira

Assunto: Denúncia enviada pelo Vereador Júnior da Van (em anexo)

Município: Andréa Aparecida Azzoni

Vimos por meio desta, informar sobre a Sra. Andréa Aparecida Azzoni, acompanhada por este escritório, desde 2019, nascida em 12/07/1968, moradora da Rua Miguel Gebara, 591, Bairro Jacarandás.

Andréa apresenta esquizofrenia e retardo mental. Tem somente um filho, Renan Luiz Aguiar Azzoni, casado, 30/05/1990, três filhas. Endereço: Av. Santo Pelózio, 240, Jd Azaléias.

Após recebimento da denúncia de situação de abandono, realizamos visitas domiciliares e contatamos, várias vezes, a Técnica responsável pela RF, do Caps II, e o filho Renan. Frequentava toda quinta feira o Caps, ficando o dia todo.

O filho disse-nos que a mãe morou com eles muitos anos, mas que há três anos alugou uma casa para ela de três cômodos, pois ela e a esposa não estavam se entendendo mais. Vai toda manhã na casa da mãe levar café da manhã e o almoço, à tarde, após seu trabalho, leva-lhe seu jantar, e todo domingo limpa sua casa. RF não tem fogão para evitar algum acidente.

A técnica responsável do Caps II, disse-nos que Renan é muito amoroso com a mãe e cuida muito bem dela, mas que não tem como ela morar com ele. O filho comparece regularmente ao Caps, quando solicitado pelas técnicas. Disse-nos que internaram Andréia uma vez, mas o filho não conseguiu ficar longe da mãe, trazendo-a de volta.

No dia 15 de julho ocorreu uma reunião técnica no Caps e foi discutido sobre a denúncia. Abriram mais um dia para Andréia frequentar o Caps, terça-feira, assim, duas vezes por semana encontra-se protegida durante o dia.

Após, vários contatos com o Caps e com o filho, pudemos perceber que Andréia é bem cuidada pelo filho, somente não tendo condições de morar com sua família, mas não o impedindo de cuidar de sua mãe.

Sem mais, é o que tínhamos a informar e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sônia Fiorini de Noronha
Assistente Social
CRESS: 6.488
Dep. de Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870 902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: Ouvidona@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmcjbv@gmail.com

Of.Gab. nº 248/2022

São João da Boa Vista, 04 de julho de 2022

Ilma. Senhora
Carmen Eliza Garcia
Diretora do Departamento de Assistência Social
São João da Boa Vista - SP

Venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria que seja verificada denúncias recebidas por este Vereador as quais relatam que uma munícipe, moradora do Jardim dos Jacarandás estaria vivendo uma situação de abandono, sendo que a mesma não possuiria condições mentais de viver sozinha - situação que estaria facilitando a proximidade de pessoas mal intencionadas e abusadores..

Vizinhos relatam, ainda, que a munícipe é residente da Rua Miguel Gebara, nº 591, no Jardim dos Jacarandás e que a parte interior do imóvel encontra-se totalmente suja, sem utensílios básicos de sobrevivência.

Necessário, portanto, que a equipe de assistentes sociais possa visitar o local e verificar as condições desta munícipe e se, for o caso, tomar as medidas de proteção cabíveis.

Atenciosamente,

JÚNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD